



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.299 DE 14 DE MAIO DE 2.002.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

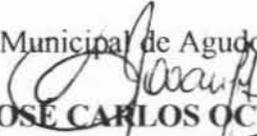
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a autorizada a criação de 20 (vinte) cargos de **BRAÇAL**, referência “C”, lotados na Diretoria Obras, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de maio de 2.002.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal